



Proc. Administrativo 4.782/2025

De: Maria S. - SEMAS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 03/09/2025 às 16:36:59

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMAS, EXEC

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Aquisição de 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann.

—
Maria Aparecida Novaes Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Cesta_Basica_2025.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Responsável: Maria Aparecida Novaes dos Santos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (BENEFÍCIO EVENTUAL)

PARA O CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN

Rio Bom, 03 de Setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Aquisição 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS “Dra Zilda Arns Neumann.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
 - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - II. Número do Processo da dispensa;
 - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
 - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
 - V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
 - VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
 - VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

após a vírgula.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

4. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades do CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se segue.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

- PLANILHA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Açúcar Cristal 5kgs	PCT	1
2.	Arroz Tipo 1 5kgs	PCT	2
3.	Feijão Tipo 1 kg	PCT	2
4.	Café Extra-forte 500 grs	PCT	1
5.	Macarrão Espaguetti 1 kg n. 03	PCT	2
6.	Sal Iodado 1 kg	PCT	1
7.	Biscoito de Leite 400 grs	PCT	1
8.	Óleo de Soja 900 ml	PET	2
9.	Achocolatado em Pó 400 grs	PCT	1
10.	Margarina com Sal 250 grs	POTE	1
11.	Pão Tipo Forma Integral 500 grs	PCT	1
12.	Frango Inteiro (kg)	KG	2
13.	Leite Longa Vida	CX	2
14.	Extrato de Tomate 300 grs	LATA	1
15.	Tempero Alho e Sal (pequeno) 300 grs	POTE	1
16.	Ovos	DZ	1
17.	Batata	KG	2

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

23 da Lei 14.133/21.

Porém, levando em conta a média de mercado, o valor será apreciado através de cotações.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

8. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

9. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Maria Aparecida Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Bom





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DD-6ADA-B3CB-C8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/09/2025 16:38:46

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E8DD-6ADA-B3CB-C8BA>



Proc. Administrativo 1- 4.782/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/09/2025 às 20:12:14

Setores envolvidos:

SEMAS, EXEC, SEMFI-LICIT

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD39-88DF-09B3-CC70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/09/2025 20:12:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD39-88DF-09B3-CC70>

Proc. Administrativo 2- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 14:47:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_ADRIANA_ASSINADO.pdf

ORCAMENTO_DIRCEU_ASSINADO.pdf

ORCAMENTO_LUCILENE_ASSINADO.pdf

ORCAMENTO_MARCO_ASSINADO.pdf

Razão Social							ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
CNPJ							02.952.962/0001-76						
Endereço							AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N° 499						
Telefone							(43) 3468-1102						
ORÇAMENTO													
Cliente:							PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
CNPJ:							75.771.212/0001-71						
Endereço:							Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000						
Objeto:							Aquisição de cestas básicas (benefício eventual) para o CRAS Dra. Zilda Arns Neumann.						
Item	Descrição						Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)		
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.						PACOTE	1	ALTO ALEGRE	R\$ 17,99	R\$ 17,99		
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.						PACOTE	2	COTTI	R\$ 17,25	R\$ 34,50		
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.						PACOTE	2	KIREI	R\$ 5,65	R\$ 11,30		
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.						PACOTE	1	MINEIRO	R\$ 32,50	R\$ 32,50		
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg						PACOTE	2	FLORIANI	R\$ 6,99	R\$ 13,98		
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg						PACOTE	1	MOC	R\$ 2,95	R\$ 2,95		
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.						PACOTE	1	NINFA	R\$ 5,10	R\$ 5,10		

8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 7,99	R\$ 15,98
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	JANDAIA	R\$ 6,90	R\$ 6,90
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DORIANA	R\$ 5,20	R\$ 5,20
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 9,95	R\$ 9,95
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	SEARA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	LIDER	R\$ 5,65	R\$ 11,30
14	EXTRATO DE TOMATE mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	ELEFANTE	R\$ 7,49	R\$ 7,49
15	TEMPERO ALHO E SAL gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	ZAELI	R\$ 4,85	R\$ 4,85

16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	GNSA	R\$ 11,65	R\$ 11,65
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	PRODUTOR RURAL	R\$ 2,90	R\$ 5,80
VALOR TOTAL						R\$ 221,44
DATA DE EMISSÃO: DUZENTOS DE VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.						
DATA DE EMISSÃO: 09/09/2025						
			Mercado Central Av. Rio Grande do Sul, 499 (43) 3468-1102 Rio Bom			
do representante legal da empresa			Assinatura Carimbo da Empresa			

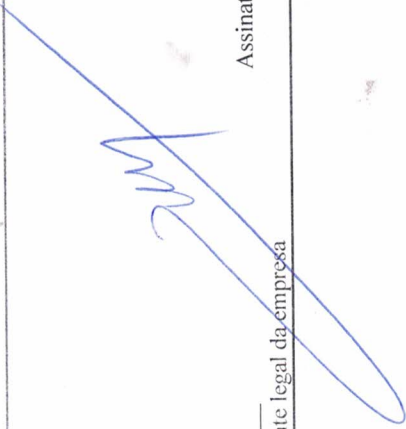
ORÇAMENTO						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
CNPJ:						
Endereço:						
Objeto: Aquisição de cestas básicas (benefício eventual) para o CRAS Dra. Zilda Arns Neumann.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	DACANA	R\$ 17,45	R\$ 17,45
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	COTTI	R\$ 18,50	R\$ 37,00
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa,de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados,mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	CORADINHO	R\$ 5,99	R\$ 11,98
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	BELA ESPERANÇA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	JOIA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1	SARTORI	R\$ 2,00	R\$ 2,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1	DOTIA	R\$ 4,50	R\$ 4,50

8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	VITALEV	R\$ 8,65	R\$ 17,30
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	CANÇÃO	R\$ 5,99	R\$ 5,99
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	CREMOSY	R\$ 3,45	R\$ 3,45
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 11,00	R\$ 11,00
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	JAGUA	R\$ 10,90	R\$ 21,80
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	TIROL	R\$ 5,35	R\$ 10,70
14	EXTRATO DE TOMATE mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	SÓ FRUTA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
15	TEMPERO ALHO E SAL gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	DUSUL	R\$ 3,50	R\$ 3,50

16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	DA GRANJA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	MONALISA	R\$ 3,50	R\$ 7,00
VALOR TOTAL						R\$ 209,07
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.						
DATA DE EMISSÃO: 09/09/2025						
		Assinatura				
do representante legal da empresa		Carimbo da Empresa				

Razão Social	LUCILENE APARECIDA DA SILVA						
CNPJ	2.97141E+12						
Endereço	AV. RIO GRANDE DO SUL, 543						
Telefone	43 99640 0113						
ORÇAMENTO							
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
CNPJ:	75.771.212/0001-71						
Endereço:	Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000						
Objeto:	Aquisição de cestas básicas (benefício eventual) para o CRAS Dra. Zilda Arns Neumann.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)	
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL no mínimo 2 anos e com data de embarlamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	ALTO ALEGRE	R\$ 20,89	R\$ 20,89	
2	ARROZ TIPO 1 no mínimo 12 meses, c/ data de embarlamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	COTTI	R\$ 20,99	R\$ 41,98	
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embarlamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	KIREY	R\$ 8,49	R\$ 16,98	
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	TORRA CASEIRA	R\$ 33,49	R\$ 33,49	
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	JÓIA	R\$ 7,99	R\$ 15,98	
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embarlamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1	SOSAL	R\$ 2,79	R\$ 2,79	
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1	RENATA	R\$ 6,19	R\$ 6,19	

8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 8,79	R\$ 17,58
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 6,25	R\$ 6,25
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DUALIS	R\$ 4,99	R\$ 4,99
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 7,89	R\$ 7,89
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	SEARA	R\$ 11,79	R\$ 23,58
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	LIDER	R\$ 6,69	R\$ 13,38
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	PALADORI	R\$ 3,99	R\$ 3,99
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	CASTELO	R\$ 3,99	R\$ 3,99

16	OVOS BRANCOS médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	Tamanho	DZ	1	GRANJA	R\$ 11,79	R\$ 11,79
17	BATATA INGLESA tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	Unidades de	KG	2	S/M	R\$ 4,39	R\$ 8,78
VALOR TOTAL							R\$ 240,52
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS							
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.							
DATA DE EMISSÃO: 11/09/2025							
		02.971.407/0001-91 LUCILENE APARECIDA DA SILVA AV. RIO GRANDE DO SUL, 543 CENTRO - CEP: 86.830-000					
do representante legal da empresa		Assinatura		RIO ROM PR Carimbo da Empresa			

Razão Social							MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO						
CNPJ							49.420.807/0001-72						
Endereço							AVENIDA PARANÁ, 375						
Telefone							(43) 99918 - 6023						
ORÇAMENTO													
Cliente:							PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
CNPJ:							75.771.212/0001-71						
Endereço:							Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000						
Objeto:							Aquisição de cestas básicas (benefício eventual) para o CRAS Dra. Zilda Arns Neumann.						
Item	Descrição						Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)		
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL no mínimo 2 anos e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.						PACOTE	1	DALANA	R\$ 19,49	R\$ 19,49		
2	ARROZ TIPO 1 no mínimo 12 meses, c/ data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.						PACOTE	2	GRÃO DE LUXO	R\$ 27,99	R\$ 55,98		
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa,de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados,mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.						PACOTE	2	KIREI	R\$ 7,99	R\$ 15,98		
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.						PACOTE	1	TORRA CASEIRA	R\$ 29,99	R\$ 29,99		
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg						PACOTE	2	LIANE	R\$ 11,99	R\$ 23,98		
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg						PACOTE	1	MOC	R\$ 3,35	R\$ 3,35		
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.						PACOTE	1	NINFA	R\$ 5,75	R\$ 5,75		

8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COAMO	R\$ 8,49	R\$ 16,98
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 5,99	R\$ 5,99
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	QUALY	R\$ 5,49	R\$ 5,49
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 9,99	R\$ 9,99
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	COMPRE MAIS	R\$ 12,99	R\$ 25,98
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	LIDER	R\$ 5,99	R\$ 11,98
14	EXTRATO DE TOMATE mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	ELEFANTE	R\$ 8,49	R\$ 8,49
15	TEMPERO ALHO E SAL gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	SABOR AMI	R\$ 5,99	R\$ 5,99

16	OVOS BRANCOS médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	Tamanho	DZ	1	S/M	R\$ 10,49	R\$ 10,49
17	BATATA INGLESA tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	Unidades de	KG	2	S/M	R\$ 3,75	R\$ 7,50
VALOR TOTAL							R\$ 263,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS							
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.							
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2025							
		Assinatura		Carimbo da Empresa			
do representante legal da empresa							

Proc. Administrativo 3- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 15:01:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Pedro Juliani Verolla...	11/09/2025 15:05:50	1Doc JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBA0-41EF-91CE-7DA4**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS							
LOTE 01 - CESTA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DIRCEU SIMPLCIO 03.903.332/0017-74	LUCILENE APARECIDA DA SILVA 02.971.407/0001-91	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES 02.952.962/0001-76	MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO 49.420.807/0001-72
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	R\$ 17,45	R\$ 20,89	R\$ 17,99	R\$ 19,49
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	R\$ 18,50	R\$ 20,99	R\$ 17,25	R\$ 27,99
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa,de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados,mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalameto não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	R\$ 5,99	R\$ 8,49	R\$ 5,65	R\$ 7,99
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	R\$ 28,90	R\$ 33,49	R\$ 32,50	R\$ 29,99
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	R\$ 6,00	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 11,99
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalameto não superior a 30 dias.	PACOTE	1	R\$ 2,00	R\$ 2,79	R\$ 2,95	R\$ 3,35
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1	R\$ 4,50	R\$ 6,19	R\$ 5,10	R\$ 5,75
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	UNIDADE	2	R\$ 8,65	R\$ 8,79	R\$ 7,99	R\$ 8,49
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	R\$ 5,99	R\$ 6,25	R\$ 6,90	R\$ 5,99
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	POTE	1	R\$ 3,45	R\$ 4,99	R\$ 5,20	R\$ 5,49
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	R\$ 11,00	R\$ 7,89	R\$ 9,95	R\$ 9,99
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	UNIDADE	1	R\$ 21,45	R\$ 23,58	R\$ 24,00	R\$ 25,98

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribem166.com.br/verificacao/BBA0-41EF-91CE-7DA4> e informe o código BBA0-41EF-91CE-7DA4



13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	R\$ 5,35	R\$ 6,69	R\$ 5,65	R\$ 5,99
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 7,49	R\$ 8,49
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	R\$ 3,50	R\$ 3,99	R\$ 4,85	R\$ 5,99
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DUZIA	1	R\$ 10,00	R\$ 11,79	R\$ 11,65	R\$ 10,49
17	BATATA INGLES Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	QUILO	2	R\$ 3,50	R\$ 4,39	R\$ 2,90	R\$ 3,75

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BBA0-41EF-91CE-7DA4> e informe o código BBA0-41EF-91CE-7DA4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBA0-41EF-91CE-7DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/09/2025 15:05:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BBA0-41EF-91CE-7DA4>

Proc. Administrativo 4- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 15:20:15

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	11/09/2025 15:25:24	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D68-547A-DD64-E27E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

LOTE 01 - CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1		R\$ 18,96	R\$ 18,96
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2		R\$ 21,18	R\$ 42,37
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2		R\$ 7,03	R\$ 14,06

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1		R\$ 31,22	R\$ 31,22
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2		R\$ 8,24	R\$ 16,49
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1		R\$ 2,77	R\$ 2,77
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1		R\$ 5,39	R\$ 5,39
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	UNIDADE	2		R\$ 8,48	R\$ 16,96
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1		R\$ 6,28	R\$ 6,28
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1		R\$ 4,78	R\$ 4,78

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1		R\$ 9,71	R\$ 9,71
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	UNIDADE	1		R\$ 23,75	R\$ 23,75
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2		R\$ 5,92	R\$ 11,84
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1		R\$ 6,12	R\$ 6,12
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada	POTE	1		R\$ 4,58	R\$ 4,58

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	e realçador de sabor glutamato monossódico.					
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DUZIA	1		R\$ 10,98	R\$ 10,98
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	QUILO	2		R\$ 3,64	R\$ 7,27
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 233,52
VALOR TOTAL GERAL 600 CESTAS						R\$ 140.112,00

1.1.1 - Valor total por cesta: R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.2 - Valor total de todas as 600 cestas: R\$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais).

1.1.3 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.

1.1.4 - As proponentes classificadas em primeiro lugar serão sujeitas a enviarem amostras dos itens declaradas vencedoras, para análise dos produtos. Caso haja necessidade de amostra, a empresa será notificada para apresentação do item solicitado pelo pregoeiro, via plataforma de licitação, respeitado o prazo de ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação exigindo a referida amostra. Os itens reprovados pela comissão avaliadora dos produtos, serão desclassificados, passando para segundo colocado com as mesmas condições, assim sucessivamente.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/06547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A previsão para ser adquiridas serão de 600 cestas básicas.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Aquisição 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS “Dra Zilda Arns Neumann.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A entrega será feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, pela empresa vencedora, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

3.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

4 DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu objeto similar com características pertinentes e compatíveis com a presente licitação.

5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) por cesta, e valor total para as 960 cestas de: R\$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais).

Prefeitura municipal de Rio Bom, 11 de setembro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E> e informe o código 0D68-547A-DD64-E27E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D68-547A-DD64-E27E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 15:25:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D68-547A-DD64-E27E>

Proc. Administrativo 5- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/09/2025 às 15:20:25

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 4.782/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 15:23:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN

Processo Licitatório - nº 4782/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Aquisição de 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 11/09/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 716D-528E-FA3F-DDD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/09/2025 15:24:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/716D-528E-FA3F-DDD3>

Proc. Administrativo 7- 4.782/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 11/09/2025 às 15:24:34

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 4.782/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2025 às 15:36:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
637	08.0208.24400112.120.000.3.3.90.32.00.00	0

RIO BOM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FBD-C0B2-BCB6-099A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 11/09/2025 15:36:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8FBD-C0B2-BCB6-099A>

Proc. Administrativo 9- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 16:06:45

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_aquisicao_de_cestas_basicas_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	11/09/2025 16:15:21	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	11/09/2025 16:46:00	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C34-B4AF-B14B-E5E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

R\$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 12/09/2025 - 08:00 HORAS

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 24/09/2025 - 08:00 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - 08:00 HORAS

HORARIO DA DISPUTA: 24/09/2025 - 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC –

<https://bnccompras.com/Home/Login>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA EXCLUSIVIDADE LOCAL:

A presente justificativa tem por finalidade embasar a realização de processo licitatório, no âmbito local, visando à aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas para atender, de forma contínua, as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Bom, secretaria de assistência social, pelo período de 01 (um) ano.

A adoção da licitação com foco em fornecedores locais fundamenta-se em dois pilares principais: o desenvolvimento econômico e social do município e a garantia de eficiência na prestação dos serviços públicos.

A aquisição dos produtos junto a fornecedores estabelecidos no município de Rio Bom contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda, promovendo a circulação de recursos dentro do próprio território e incentivando o crescimento de pequenos e médios empreendimentos. Tais medidas alinham-se aos princípios constitucionais da valorização da economia regional e do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, ressalta-se que em processos licitatórios anteriores houve recorrentes problemas com empresas de fora do município, tais como:

- Atrasos constantes na entrega dos produtos, comprometendo o abastecimento conforme necessidade;
- Fornecimento de produtos de qualidade inferior à necessidade do Município;
- Dificuldades na comunicação e no acompanhamento do cumprimento contratual, prejudicando a fiscalização e a adoção de medidas corretivas em tempo hábil.

Essas situações geraram sérios transtornos à administração pública e comprometeram a execução de serviços essenciais à população, o que demonstra a necessidade de maior controle, agilidade e proximidade com os fornecedores.

Assim, a realização da licitação no âmbito local apresenta-se como medida de interesse público, pois além de assegurar melhor acompanhamento e controle da execução contratual, promove maior segurança quanto à qualidade e à pontualidade na entrega dos produtos.

Dessa forma, a Administração Pública Municipal justifica a adoção de critérios que possibilitem a priorização de fornecedores locais na licitação para aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL

MUNICÍPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Processo licitatório nº 098/2025

Torna-se público que a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Aquisição 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS “Dra Zilda Arns Neumann.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**; telefone: **(042) 3026-4550**; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.9 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AOS ITENS/LOTES DESCRITOS EM PLANILHA CUJOS VALORES TOTAIS NÃO ULTRAPASSEM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A CONTRATAÇÃO SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 47 E ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. POR CONSEQUENTE, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025 SERÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DESTINADOS UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DEFINIDO GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA MESMA LEI E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 ART. 47. NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. ART. 48. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 47 DESTA LEI COMPLEMENTAR, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: I – DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CONFORME ART. 4º COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTA LEI, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006, LEI MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL.

3.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

5.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (um) real**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

b) Certificado de Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se for o caso);

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, emitido com data inferior a no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste Pregão.

8.1.2 As Microempresas/ME ou Empresas de Pequeno Porte/EPP, para valerem-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **Declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu objeto similar com características pertinentes e compatíveis com a presente licitação.

8.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou concordata.** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BNC** – <https://bnccompras.com/home/login>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12. ANEXO I – Termo de Referência;
- 13.12.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- 13.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);
- 13.12.3. ANEXO IV – Minuta de Ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

LOTE 01 - CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1		R\$ 18,96	R\$ 18,96
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2		R\$ 21,18	R\$ 42,37
3	FELJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2		R\$ 7,03	R\$ 14,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1		R\$ 31,22	R\$ 31,22
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2		R\$ 8,24	R\$ 16,49
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1		R\$ 2,77	R\$ 2,77
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1		R\$ 5,39	R\$ 5,39
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	UNIDADE	2		R\$ 8,48	R\$ 16,96
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1		R\$ 6,28	R\$ 6,28
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1		R\$ 4,78	R\$ 4,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1		R\$ 9,71	R\$ 9,71
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	UNIDADE	1		R\$ 23,75	R\$ 23,75
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2		R\$ 5,92	R\$ 11,84
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1		R\$ 6,12	R\$ 6,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1		R\$ 4,58	R\$ 4,58
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DUZIA	1		R\$ 10,98	R\$ 10,98
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	QUILO	2		R\$ 3,64	R\$ 7,27
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 233,52
VALOR TOTAL GERAL 600 CESTAS						R\$ 140.112,00

1.1.1 - Valor total por cesta: R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.2 - Valor total de todas as 600 cestas: R\$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais).

1.1.3 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.

1.1.4 - As proponentes classificadas em primeiro lugar serão sujeitas a enviarem amostras dos itens declaradas vencedoras, para análise dos produtos. Caso haja necessidade de amostra, a empresa será notificada para apresentação do item solicitado pelo pregoeiro, via plataforma de licitação, respeitado o prazo de ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação exigindo a referida amostra. Os itens reprovados pela comissão avaliadora dos produtos, serão desclassificados, passando para o segundo colocado com as mesmas condições, assim sucessivamente.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A previsão para ser adquiridas serão de 600 cestas básicas.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Aquisição 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS “Dra Zilda Arns Neumann.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A entrega será feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, pela empresa vencedora, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

3.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

4 DO PAGAMENTO

4.2 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu objeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) por cesta, e valor total para as 600 cestas de: R\$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXXXX

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Telefone:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº XXX/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Segue planilha com despesas que serão utilizadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
637	08.0208.24400112.120.000.3.3.90.32.00.00	0

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida edital)	Modelo (se exigido edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade e Mínimo	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. Fica nomeada como gestora da ata de registro de preços a senhora Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa, designado pela Portaria nº 099/2025.

3.3. Fica nomeada como fiscal da ata de registro de preços a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designado pela Portaria nº 099/2025.

3.4. Fica nomeada como fiscal de recebimento da ata de registro de preços a senhora Angela Vogt da Cruz, designado pela Portaria nº 099/2025.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE ENTREGA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de entrega será de **no máximo 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto na





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.5. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.6. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.7. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

10.8. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.9. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.11. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”:
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C34-B4AF-B14B-E5E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 16:15:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 16:45:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C34-B4AF-B14B-E5E6>

Proc. Administrativo 10- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 16:07:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	11/09/2025 16:45:47	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD1C-9947-AA85-28D5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 047/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 12/09/2025 - 08:00 HORAS

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 24/09/2025 - 08:00 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - 08:00 HORAS

HORARIO DA DISPUTA: 24/09/2025 - 09:00 HORAS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 11 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FD1C-9947-AA85-28D5> e informe o código FD1C-9947-AA85-28D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD1C-9947-AA85-28D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 16:45:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FD1C-9947-AA85-28D5>

Proc. Administrativo 11- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2025 às 16:52:27

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 12- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 08:42:03

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_CESTA_BASICA_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 047/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 12/09/2025 - 08:00 HORAS

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 24/09/2025 - 08:00 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - 08:00 HORAS

HORARIO DA DISPUTA: 24/09/2025 - 09:00 HORAS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 11 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/FD1C-9947-AA85-28D5> e informe o código FD1C-9947-AA85-28D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD1C-9947-AA85-28D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 16:45:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FD1C-9947-AA85-28D5>

Proc. Administrativo 13- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/09/2025 às 08:42:10

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 14- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:19:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_030cf540_3447_4cca_bae3_513d9e3c78ed.pdf

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 233,52

Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	silmaz / cesta	233,52
PARTICIPANTE 499	Mercado Central / propria	233,52
PARTICIPANTE 973	propria / propria	130,00
PARTICIPANTE 774	MERCADO COMPRE MAIS / PRÓPRIA	233,52

Proc. Administrativo 15- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:22:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_MARCO_ANTONIO.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCO ANTONIO DE S MELLO

CNPJ: 49.420.807/0001-72

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 23 de setembro de 2025

Maurício José Ferrero
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a MARCO ANTONIO DE S MELLO, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, nº 375, centro Rio Bom - PR CEP: 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72 representada por seu Representante Legal o senhor MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana- PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, centro, Rio Bom - PR CEP: 86830-000, Portador da cédula de identidade RG. nº 148467536 SSP-PR e CPF nº : 091.964.599-21, forneceu o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme PREGÃO Nº 028/2025, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025.

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 23 de setembro de 2025.

Ulisses Gomes Rech
FISCAL DO CONTRATO

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES
CNPJ: 02.952.962/0001-76
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 499, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1102

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

DECLARAÇÕES

À empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, CNPJ: 02.952.962/0001-76, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL, nº 499, centro, na cidade de Rio Bom, no estado do Paraná, declara:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Rio Bom, 23 de setembro de 2025.


Claudio Robson Rossi Benedito
Representante legal
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

MARCO ANTONIO DE S MELLO
CNPJ: 49.420.807/0001-72
AVENIDA PARANA, 375, CENTRO, RIO BOM – PR

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2025

A Empresa MARCO ANTONIO DE S MELLO com sede à Avenida Paraná, nº 375, Centro, Rio Bom – PR, CEP 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72, representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana- PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, nº 332, casa centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000, Portador da cédula de identidade RG. N. 148467536 SSP-PR e CPF n.: 091.964.599-21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto,

portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

(X) Sim, ME

Rio Bom, 23 de setembro de 2025.



MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO
MARCO ANTONIO DE S MELLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO ANTONIO DE S MELLO
CNPJ: 49.420.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:05 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **9129.1126.B1AB.EEE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037692990-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.420.807/0001-72**

Nome: **MARCO ANTONIO DE S MELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.420.807/0001-72
Razão Social: MARCO ANTONIO DE S MELLO
Endereço: - AVENIDA PARANA 315 / - / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905286170594953

Informação obtida em 03/09/2025 09:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO ANTONIO DE S MELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.420.807/0001-72

Certidão nº: 51473623/2025

Expedição: 03/09/2025, às 09:46:50

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO ANTONIO DE S MELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.420.807/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.420.807/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCO ANTONIO DE S MELLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO COMPRE MAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMSTOANTONIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9957-7845
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 09:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 49.420.807/0001-72

MARCO ANTONIO DE S MELLO

MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana- PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, nº 332, casa centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000, Portador da cédula de identidade RG. N. 148467536 SSP-PR e CPF n.: 091.964.599-21. Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO ANTONIO DE S MELLO** com sede à Rua Jose Hilario Filho, nº 372, centro Novo Itacolomi - PR CEP: 86.895-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41109092256 em 31/01/2023** e no **CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72**, com início de atividade em 01/02/2023; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de inscrição.

1º) - DO ENDEREÇO COMERCIAL: Fica alterado o endereço da Empresa para: Avenida Paraná, nº 375, Centro, Rio Bom – PR., CEP 86.830-000.

2º) - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - FICA ALTERADO O OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Sendo agora: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; LATICÍNIOS E FRIOS; BEBIDAS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

3º) - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): Fica alterado o Capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

4º) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

5º) - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 49.420.807/0001-72

MARCO ANTONIO DE S MELLO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41109092256

CNPJ: 49.420.807/0001-72

MARIA APARECIDA SCARLATE RODRIGUES

MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana- PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, nº 332, casa centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000, Portador da cédula de identidade RG. N. 148467536 SSP-PR e CPF n.: 091.964.599-21. Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO ANTONIO DE S MELLO** com sede à Avenida Paraná, nº 375, centro Rio Bom - PR CEP: 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41109092256 em 31/01/2023** e no **CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72**, com início de atividade em 01/02/2023; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de inscrição.

1º) - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCO ANTONIO DE S MELLO**.

2º) – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

3º) - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

4º) - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº 375, centro, Rio Bom- PR CEP: 86830-000.

5º) - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; LATICÍNIOS E FRIOS; BEBIDAS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 49.420.807/0001-72

MARCO ANTONIO DE S MELLO

6º) - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

7º) - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

8º) - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

9º) - DO FORO: Fica eleito o foro de Marilândia do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bom, 27 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO

CPF: 091.964.599-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO ANTONIO DE S MELLO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09196459921	MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 10:47 SOB N° 20248835955.
PROTOCOLO: 248835955 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416816366. CNPJ DA SEDE: 49420807000172.
NIRE: 41109092256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
MARCO ANTONIO DE S MELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO

1ª HABILITAÇÃO

13/12/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/06/2005 APUCARANA/PR

4a DATA EMISSÃO

13/12/2024

4b VALIDADE

03/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

14846753-6 SESP PR

4d CPF

091.964.599-21

5 Nº REGISTRO

08425670869

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

GEREMIA DE MELLO

SUELI MARIA DE SOUZA MELLO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/07/2033	
A1			
B		03/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

96921159084

PR926668956

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
28/11/2024 - 11 08 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90984997-73	Inscrição CNPJ	49.420.807/0001-72
Nome Empresarial	Marco Antonio de S Mello		
Endereço	Av Parana, 375. Centro 86830-000 - Rio Bom - PR		
Telefone	(43)99957-7845		
E-mail	FARMSTOANTONIO@YAHOO.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)			
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Sede		
Início das Atividades	02/2023		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2023		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2023		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Proc. Administrativo 16- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:22:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS_AJUSTADA_MARCO_ANTONIO.pdf

MARCO ANTONIO DE S MELLO
CNPJ: 49.420.807/0001-72
AVENIDA PARANA, 375, CENTRO, RIO BOM – PR

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2025

A Empresa MARCO ANTONIO DE S MELLO com sede à Avenida Paraná , nº 375 , Centro, Rio Bom – PR, CEP 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72, representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO , brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana- PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, nº 332 , casa centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000, Portador da cédula de identidade RG. N. 148467536 SSP-PR e CPF n.: 091.964.599-21, vem por meio deste apresentar proposta de preços ajustada:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	DACANA	R\$ 13,08	R\$ 13,08
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	CIDADE ALTA	R\$ 14,61	R\$ 29,22
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	PREDILETO	R\$ 4,85	R\$ 9,70
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	PITANGUEIRA	R\$ 21,53	R\$ 21,53
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	LIANE	R\$ 5,68	R\$ 11,37
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de	PACOTE	1	POTIGUAR	R\$ 1,91	R\$ 1,91

M. Mello

MARCO ANTONIO DE S MELLO
CNPJ: 49.420.807/0001-72
AVENIDA PARANA, 375, CENTRO, RIO BOM – PR

	embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg					
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	PACOTE	1	NINFA	R\$ 3,72	R\$ 3,72
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 5,85	R\$ 11,70
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 4,33	R\$ 4,33
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DORIANA	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 6,70	R\$ 6,70
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	COMPRE MAIS	R\$ 16,38	R\$ 32,76
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	ELEGE	R\$ 4,08	R\$ 8,17
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	BONARE	R\$ 4,22	R\$ 4,22
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	SABOR AMI	R\$ 3,16	R\$ 3,16

M. Mello

MARCO ANTONIO DE S MELLO
CNPJ: 49.420.807/0001-72
AVENIDA PARANA, 375, CENTRO, RIO BOM – PR

16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	S/M	R\$ 7,57	R\$ 7,57
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	S/M	R\$ 2,90	R\$ 5,80
VALOR TOTAL						R\$ 178,22

Valor total por cesta: R\$ 178,22 (cento e setenta e oito mil e vinte e dois centavos).

Valor total de todas as 600 cestas: R\$ 106.930,00 (cento e cento e seis mil novecentos e trinta reais).

Rio Bom, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO
MARCO ANTONIO DE S MELLO



Proc. Administrativo 17- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:24:09

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal8ed20250924152305566.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2025 15:24:54	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	24/09/2025 16:11:46	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	24/09/2025 16:51:31	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA72-B144-BC5C-B979**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/09/2025 16:24:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1.
23/09/2025 09:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
23/09/2025 10:36:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
23/09/2025 13:14:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	
23/09/2025 14:32:43	CADASTRO DE PROPOSTA	61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO	
23/09/2025 17:05:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCO ANTONIO DE S MELLO	
23/09/2025 21:36:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	
23/09/2025 21:40:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCO ANTONIO DE S MELLO	
24/09/2025 08:59:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.
24/09/2025 10:54:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, será aberto prazo de 02 (duas) horas para anexar proposta ajustada e se necessário documentos complementares.
24/09/2025 10:54:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
24/09/2025 10:54:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/09/2025 12:54:32
24/09/2025 11:22:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MARCO ANTONIO DE S MELLO adicionou o arquivo 114056ca5d2b4b0e9bd530df42ef447b.pdf aos documentos complementares.
24/09/2025 11:30:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes, hoje dia 24/09/2025, às 14:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO ANTONIO DE S MELLO	774	49.420.807/0001-72	140.112,00	106.930,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	903	02.971.407/0001-91	140.112,00	106.940,00	0,01	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	499	02.952.962/0001-76	140.112,00	124.700,00	16,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI	973	61.409.891/0001-29	78.000,00	78.000,00		Sim

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
11/09/2025 16:53:31	PUBLICADO				
12/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/09/2025 09:01:50	DISPUTA				
24/09/2025 09:01:50	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		140.112,00	
24/09/2025 09:01:50	LANCE	61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO (PARTICIPANTE		78.000,00	
24/09/2025 09:01:50	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		140.112,00	
24/09/2025 09:01:50	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)		140.112,00	
24/09/2025 09:09:04	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		138.000,00	
24/09/2025 09:09:07	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		140.111,00	
24/09/2025 09:09:32	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		137.000,00	
24/09/2025 09:09:47	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		135.000,00	
24/09/2025 09:10:33	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		134.999,00	
24/09/2025 09:10:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
24/09/2025 09:10:38	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		130.000,00	
24/09/2025 09:11:47	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		129.999,00	
24/09/2025 09:12:17	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 973: Caro licitante, o valor e está correto?				
24/09/2025 09:12:23	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		129.998,00	
24/09/2025 09:12:54	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		129.997,00	
24/09/2025 09:13:29	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)		128.900,00	
24/09/2025 09:13:40	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		129.996,00	
24/09/2025 09:14:01	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		128.899,00	
24/09/2025 09:15:15	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		125.000,00	
24/09/2025 09:15:36	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		124.999,00	
24/09/2025 09:16:14	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		124.800,00	
24/09/2025 09:16:39	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		124.799,00	
24/09/2025 09:17:43	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		124.790,00	
24/09/2025 09:18:16	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		124.789,00	
24/09/2025 09:18:36	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		124.780,00	
24/09/2025 09:18:50	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		124.779,00	
24/09/2025 09:19:13	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 499)		124.700,00	
24/09/2025 09:19:24	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		124.699,00	
24/09/2025 09:19:25	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)		113.400,00	
24/09/2025 09:20:03	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)		109.000,00	
24/09/2025 09:20:37	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)		108.800,00	
24/09/2025 09:21:28	MENSAGEM 61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO solicito desclassificação do meu lance, valor incorreto				
24/09/2025 09:21:47	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)		107.500,00	
24/09/2025 09:22:01	MENSAGEM 61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO valor correto R\$230,00				

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES e MARCO ANTONIO DE S MELLO em 24/09/2025 15:23:05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA72-B144-BC5C-B979 e informe o código DA72-B144-BC5C-B979



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

24/09/2025 09:22:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO desclassificado. Motivo: Proposta ofertada incorreta.

24/09/2025 09:22:51	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.490,00
24/09/2025 09:24:00	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.480,00
24/09/2025 09:24:15	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.470,00
24/09/2025 09:25:00	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.460,00
24/09/2025 09:25:22	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.450,00
24/09/2025 09:26:14	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.440,00
24/09/2025 09:26:43	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.430,00
24/09/2025 09:27:17	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.420,00
24/09/2025 09:27:52	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.410,00
24/09/2025 09:28:39	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.400,00
24/09/2025 09:28:51	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.390,00
24/09/2025 09:29:22	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.380,00
24/09/2025 09:29:41	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.370,00
24/09/2025 09:31:02	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.360,00
24/09/2025 09:31:29	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.350,00
24/09/2025 09:32:08	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.340,00
24/09/2025 09:32:37	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.330,00
24/09/2025 09:33:54	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.320,00
24/09/2025 09:34:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.310,00
24/09/2025 09:35:09	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.300,00
24/09/2025 09:35:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.290,00
24/09/2025 09:36:35	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.280,00
24/09/2025 09:36:53	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.270,00
24/09/2025 09:38:17	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.260,00
24/09/2025 09:38:34	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.250,00
24/09/2025 09:39:21	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.240,00
24/09/2025 09:39:46	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.230,00
24/09/2025 09:40:38	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.220,00
24/09/2025 09:41:05	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.200,00
24/09/2025 09:41:35	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.190,00
24/09/2025 09:41:49	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.180,00
24/09/2025 09:42:33	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.170,00
24/09/2025 09:42:49	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.160,00
24/09/2025 09:43:50	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.150,00
24/09/2025 09:44:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.140,00
24/09/2025 09:45:20	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.130,00
24/09/2025 09:45:35	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.120,00
24/09/2025 09:46:25	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.110,00
24/09/2025 09:46:41	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.100,00
24/09/2025 09:47:08	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.090,00
24/09/2025 09:47:14	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.080,00
24/09/2025 09:48:05	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.070,00



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

24/09/2025 09:48:23	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.060,00
24/09/2025 09:48:55	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.050,00
24/09/2025 09:49:12	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.040,00
24/09/2025 09:49:26	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.030,00
24/09/2025 09:49:40	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	107.020,00
24/09/2025 09:50:24	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	107.000,00
24/09/2025 09:50:39	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	106.990,00
24/09/2025 09:52:02	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	106.980,00
24/09/2025 09:52:37	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	106.960,00
24/09/2025 09:53:35	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	106.950,00
24/09/2025 09:55:31	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 903)	106.940,00
24/09/2025 09:56:39	LANCE	MARCO ANTONIO DE S MELLO (PARTICIPANTE 774)	106.930,00
24/09/2025 09:58:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/09/2025 09:58:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCO ANTONIO DE S MELLO			
24/09/2025 09:58:40	HABILITAÇÃO		
24/09/2025 14:00:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/09/2025 14:15:17	EM ADJUDICAÇÃO		

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA72-B144-BC5C-B979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 15:24:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 24/09/2025 16:11:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 16:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA72-B144-BC5C-B979>

Proc. Administrativo 18- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:25:20

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 24/09/2025 15:26:57 por Luiz Ricardo Moro da Silva (CPF 118.XXX.XXX-70).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 19- 4.782/2025

Proc. Administrativo 19- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:26:57

Proc. Administrativo 18- 4.782/2025 cancelado por **Luiz Ricardo Moro da Silva**, com a seguinte justificativa:

Documento gerado com erro.

Proc. Administrativo 20- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:30:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ClassificacaoDadosPart_8ed20250924152918708.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2025 15:30:50	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	24/09/2025 16:11:32	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	24/09/2025 16:51:26	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BEA-6FD2-1A49-EDBD**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

LICITANTES

Razão Social: LUCILENE APARECIDA DA SILVA	Doc: 02.971.407/0001-91
Email: silmaz_supermercado@hotmail.com	Tel1: (4) 334681144 Tel2: (4) 334681144 Cel: (43) 999790839
Repres. Legal: VITOR ALVES DA SILVA	Doc: 354.734.449-20
Email: silmaz_supermercado@hotmail.com	Tel1: (4) 399790839 Tel2: (4) 334681144 Cel: (43) 999790839
Razão Social: MARCO ANTONIO DE S MELLO	Doc: 49.420.807/0001-72
Email: supermercadoempremais2025@hotmail.com	Tel1: (4) 334681124 Tel2: (4) 334681124 Cel: (43) 999567877
Repres. Legal: MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO	Doc: 091.964.599-21
Email: supermercadoempremais2025@hotmail.com	Tel1: (4) 334681124 Tel2: (4) 334681124 Cel: (43) 999567877
Razão Social: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	Doc: 02.952.962/0001-76
Email: licitacaomercadocentral@hotmail.com	Tel1: (4) 334681102 Tel2: () Cel: (4) 399769618
Repres. Legal: CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO	Doc: 815.194.439-00
Email: licitacaomercadocentral@hotmail.com	Tel1: (4) 334681102 Tel2: () Cel: (4) 399769618
Razão Social: 61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO	Doc: 61.409.891/0001-29
Email: cadobis@hotmail.com	Tel1: (4) 399048975 Tel2: () Cel: (4) 399048975
Repres. Legal: CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO	Doc: 009.449.219-06
Email: cadobis@hotmail.com	Tel1: (4) 399048975 Tel2: () Cel: (4) 399048975

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: UN	Val. Ref.: 233,93
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO FILHO	própria / própria	130,00	
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	silmaz / cesta	233,93	
ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	Mercado Central / própria	233,93	
MARCO ANTONIO DE S MELLO	MERCADO COMPRE MAIS / PRÓPRIA	233,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO ANTONIO DE S MELLO	774	49.420.807/0001-72	140.112,00	106.930,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	903	02.971.407/0001-91	140.112,00	106.940,00	0,01	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	499	02.952.962/0001-76	140.112,00	124.700,00	16,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI	973	61.409.891/0001-29	78.000,00	78.000,00		Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4BEA-6FD2-1A49-EDBD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BEA-6FD2-1A49-EDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 15:30:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 24/09/2025 16:11:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 16:51:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4BEA-6FD2-1A49-EDBD>

Proc. Administrativo 21- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 24/09/2025 às 15:31:04

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 22- 4.782/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:36:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 4782/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de 600 Cestas Básicas, no período de 12 meses, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 24/09/2025.

Henrique Germano Delben

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9F-116C-F672-1C94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 24/09/2025 15:36:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E9F-116C-F672-1C94>

Proc. Administrativo 23- 4.782/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/09/2025 às 15:36:40

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Proc. Administrativo 24- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 16:03:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_8ed20250924155813140.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2025 16:03:37	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	24/09/2025 16:11:19	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	24/09/2025 16:51:20	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55F4-F4FA-5939-5B75**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/09/2025 15:58:12
CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCADO COMPRE MAIS	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 178,2166	Valor Total: 106.929,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO ANTONIO DE S MELLO	774	49.420.807/0001-72	140.112,00	106.929,96		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	903	02.971.407/0001-91	140.112,00	106.940,00	0,01	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	499	02.952.962/0001-76	140.112,00	124.700,00	16,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI	973	61.409.891/0001-29	78.000,00	78.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/55F4F4FA59395B7503F9F411>



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55F4-F4FA-5939-5B75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 16:03:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 24/09/2025 16:11:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 16:51:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/55F4-F4FA-5939-5B75>

Proc. Administrativo 25- 4.782/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 16:03:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_8ed20250924155816516.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	24/09/2025 16:49:57	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9C6-70FA-49BF-1101**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/09/2025 15:58:16
CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCADO COMPRE MAIS	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 178,2166	Valor Total: 106.929,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO ANTONIO DE S MELLO	774	49.420.807/0001-72	140.112,00	106.929,96		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	903	02.971.407/0001-91	140.112,00	106.940,00	0,01	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	499	02.952.962/0001-76	140.112,00	124.700,00	16,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI	973	61.409.891/0001-29	78.000,00	78.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9C6-70FA-49BF-1101>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C6-70FA-49BF-1101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/09/2025 16:49:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9C6-70FA-49BF-1101>

Proc. Administrativo 26- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 08:39:16

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/09/2025 16:53:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/09/2025 15:58:16
CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCADO COMPRE MAIS	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 178,2166	Valor Total: 106.929,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO ANTONIO DE S MELLO	774	49.420.807/0001-72	140.112,00	106.929,96		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	903	02.971.407/0001-91	140.112,00	106.940,00	0,01	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	499	02.952.962/0001-76	140.112,00	124.700,00	16,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61.409.891 CLAUDIO ROBSON ROSSI	973	61.409.891/0001-29	78.000,00	78.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 24/09/2025 15:58:16

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9C6-70FA-49BF-1101>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C6-70FA-49BF-1101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/09/2025 16:49:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B9C6-70FA-49BF-1101>

Proc. Administrativo 27- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2025 às 08:39:24

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 28- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 09:17:16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°133 - CESTA BASICA - MARCO ANTONIO

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_133_CESTA_BASICA_MARCO_ANTONIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	25/09/2025 09:18:48	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	25/09/2025 09:18:57	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	25/09/2025 09:48:20	1Doc	MARCO ANTONIO DE S MELLO CNPJ 49.420.807/000...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	25/09/2025 10:19:47	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Moisés Jose de Andrade	25/09/2025 14:30:47	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAC0-D7FD-DB5F-2CCD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 098/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025**, processo administrativo n.º 098, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MARCO ANTONIO DE S MELLO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, nº 375, centro, Rio Bom - PR CEP: 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72 representada por seu Representante Legal o senhor **MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana, PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, centro, Rio Bom - PR CEP: 86830-000. Portador da cédula de identidade RG. nº 148467536 SSP-PR e CPF nº : 091.964.599-21, indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 098/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Segue planilha com despesas que serão utilizadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
637	08.0208.24400112.120.000.3.3.90.32.00.00	0

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MARCO ANTONIO DE S MELLO, SHIRLEY APARECIDA BOM AVIEIRA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAC0D7FD-DB5F-2CCD> e informe o código EAC0-D7FD-DB5F-2CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	DACANA	R\$ 13,08	R\$ 13,08
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	CIDADE ALTA	R\$ 14,61	R\$ 29,22
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	PREDILETO	R\$ 4,85	R\$ 9,70
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	PITANGUEIRA	R\$ 21,53	R\$ 21,53
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	LIANE	R\$ 5,68	R\$ 11,37
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1	POTIGUAR	R\$ 1,91	R\$ 1,91
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não	PACOTE	1	NINFA	R\$ 3,72	R\$ 3,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.					
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 5,85	R\$ 11,70
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 4,33	R\$ 4,33
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DORIANA	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 6,70	R\$ 6,70
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	COMPRE MAIS	R\$ 16,38	R\$ 32,76
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	ELEGE	R\$ 4,08	R\$ 8,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	BONARE	R\$ 4,22	R\$ 4,22
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	SABOR AMI	R\$ 3,16	R\$ 3,16
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	S/M	R\$ 7,57	R\$ 7,57
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	S/M	R\$ 2,90	R\$ 5,80
VALOR TOTAL POR CESTA						R\$ 178,22
VALOR TOTAL DAS 600 CESTAS						R\$ 106.929,96

R\$ 106.929,96 (cento e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. Fica nomeada como fiscal da ata de registro de preços a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designado pela Portaria nº 021/2025.

3.3. Fica nomeada como fiscal de recebimento da ata de registro de preços a senhora Angela Vogt da Cruz, designado pela Portaria nº 020/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE ENTREGA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de entrega será de **no máximo 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem 5.7.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não, a veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.5. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.6. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.7. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

10.8. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.9. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.11. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato.
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”:
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

RIO BOM/PR, 25 de setembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Marco Antonio de Souza Mello

Representante legal

MARCO ANTONIO DE S MELLO

Contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 021/2025

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF: 118.391.339-70

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC0-D7FD-DB5F-2CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 25/09/2025 09:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 25/09/2025 09:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO DE S MELLO (CNPJ 49.420.807/0001-72) em 25/09/2025 09:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 25/09/2025 10:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 14:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAC0-D7FD-DB5F-2CCD>

Proc. Administrativo 29- 4.782/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 22:32:53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°133 - MARCO - PUBLICAÇÃO

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS_N_133_MARCO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 098/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2025, processo administrativo n.º 098, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MARCO ANTONIO DE S MELLO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, nº 375, centro, Rio Bom - PR CEP: 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72 representada por seu Representante Legal o senhor MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana, PR, residente e domiciliado a Rua Ayrtton Senna da Silva, centro, Rio Bom - PR CEP: 86830-000. Portador da cédula de identidade RG. nº 148467536 SSP-PR e CPF nº : 091.964.599-21, indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, especificado no item do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 098/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Segue planilha com despesas que serão utilizadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
637	08.0208.24400112.120.000.3.3.90.32.00.00	0

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MARCO ANTONIO DE S MELLO, SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA e MOISES JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EACO-D7FD-DB5F-2C0D> e informe o código EACO-D7FD-DB5F-2C0D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	DACANA	R\$ 13,08	R\$ 13,08
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	CIDADE ALTA	R\$ 14,61	R\$ 29,22
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	PREDILETO	R\$ 4,85	R\$ 9,70
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	PITANGUEIRA	R\$ 21,53	R\$ 21,53
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	LIANE	R\$ 5,68	R\$ 11,37
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1	POTIGUAR	R\$ 1,91	R\$ 1,91
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não	PACOTE	1	NINFA	R\$ 3,72	R\$ 3,72





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2682
Ano 2025
Página 9 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.					
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 5,85	R\$ 11,70
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 4,33	R\$ 4,33
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DORIANA	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 6,70	R\$ 6,70
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	COMPRE MAIS	R\$ 16,38	R\$ 32,76
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	ELEGE	R\$ 4,08	R\$ 8,17

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MARCO ANTONIO DE S MELLO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAC0-D7FD-DB5F-2CCD> e informe o código EAC0-D7FD-DB5F-2CCD

Página 3 | 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	BONARE	R\$ 4,22	R\$ 4,22
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	SABOR AMI	R\$ 3,16	R\$ 3,16
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	S/M	R\$ 7,57	R\$ 7,57
17	BATATA INGLESIA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	S/M	R\$ 2,90	R\$ 5,80
VALOR TOTAL POR CESTA						R\$ 178,22
VALOR TOTAL DAS 600 CESTAS						R\$ 106.929,96

R\$ 106.929,96 (cento e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. Fica nomeada como fiscal da ata de registro de preços a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira designado pela Portaria nº 021/2025.

3.3. Fica nomeada como fiscal de recebimento da ata de registro de preços a senhora Angela Vogt da Cruz, designado pela Portaria nº 020/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE ENTREGA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de entrega será de **no máximo 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficar disponível durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decarregar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não, a veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.5. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou da substituição/reposição.

10.6. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou da substituição/reposição.

10.7. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

10.8. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou da substituição/reposição.

10.9. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.11. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

RIO BOM/PR, 25 de setembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Marco Antonio de Souza Mello

Representante legal

MARCO ANTONIO DE S MELLO

Contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 021/2025

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF: 118.391.339-70

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC0-D7FD-DB5F-2CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 25/09/2025 09:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 25/09/2025 09:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO DE S MELLO (CNPJ 49.420.807/0001-72) em 25/09/2025 09:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 25/09/2025 10:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 14:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAC0-D7FD-DB5F-2CCD>

Proc. Administrativo 5.229/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/09/2025 às 22:35:38

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_133_MARCO_ASSINADA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 098/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025**, processo administrativo n.º 098, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MARCO ANTONIO DE S MELLO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, nº 375, centro, Rio Bom - PR CEP: 86.830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109092256 em 31/01/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.420.807/0001-72 representada por seu Representante Legal o senhor MARCO ANTONIO DE SOUZA MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural Apucarana, PR, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna da Silva, centro, Rio Bom - PR CEP: 86830-000. Portador da cédula de identidade RG. nº 148467536 SSP-PR e CPF nº : 091.964.599-21, indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS “DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 098/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Segue planilha com despesas que serão utilizadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
637	08.0208.24400112.120.000.3.3.90.32.00.00	0

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total Item (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalsamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	PACOTE	1	DACANA	R\$ 13,08	R\$ 13,08
2	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	PACOTE	2	CIDADE ALTA	R\$ 14,61	R\$ 29,22
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	PACOTE	2	PREDILETO	R\$ 4,85	R\$ 9,70
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1	PITANGUEIRA	R\$ 21,53	R\$ 21,53
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	2	LIANE	R\$ 5,68	R\$ 11,37
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	PACOTE	1	POTIGUAR	R\$ 1,91	R\$ 1,91
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não	PACOTE	1	NINFA	R\$ 3,72	R\$ 3,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.					
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	PET	2	COCAMAR	R\$ 5,85	R\$ 11,70
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	PACOTE	1	ATALAIA	R\$ 4,33	R\$ 4,33
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	POTE	1	DORIANA	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	PACOTE	1	VÓ NEUZA	R\$ 6,70	R\$ 6,70
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	KG	2	COMPRE MAIS	R\$ 16,38	R\$ 32,76
13	LEITE LONGA VIDA Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	CAIXA	2	ELEGE	R\$ 4,08	R\$ 8,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	LATA	1	BONARE	R\$ 4,22	R\$ 4,22
15	TEMPERO ALHO E SAL 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	POTE	1	SABOR AMI	R\$ 3,16	R\$ 3,16
16	OVOS BRANCOS Tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	DZ	1	S/M	R\$ 7,57	R\$ 7,57
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	KG	2	S/M	R\$ 2,90	R\$ 5,80
VALOR TOTAL POR CESTA						R\$ 178,22
VALOR TOTAL DAS 600 CESTAS						R\$ 106.929,96

R\$ 106.929,96 (cento e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. Fica nomeada como fiscal da ata de registro de preços a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designado pela Portaria nº 021/2025.

3.3. Fica nomeada como fiscal de recebimento da ata de registro de preços a senhora Angela Vogt da Cruz, designado pela Portaria nº 020/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE ENTREGA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de entrega será de **no máximo 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem 5.7.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não, a veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.5. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.6. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.7. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

10.8. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.9. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.11. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato.
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”:
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

RIO BOM/PR, 25 de setembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Marco Antonio de Souza Mello

Representante legal

MARCO ANTONIO DE S MELLO

Contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 021/2025

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF: 118.391.339-70

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC0-D7FD-DB5F-2CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 25/09/2025 09:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 25/09/2025 09:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO DE S MELLO (CNPJ 49.420.807/0001-72) em 25/09/2025 09:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 25/09/2025 10:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 14:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAC0-D7FD-DB5F-2CCD>

Proc. Administrativo 30- 4.782/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/09/2025 às 22:36:06

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS

—

Leticia Ponciano Mello